



São Paulo, 09 de agosto de 2022
SBPC-158/Dir.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Senadores(as) Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal
Brasília, DF.

Senhores(as) Senadores(as),

Encaminhamos, abaixo, texto de Moção aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária de Sócios da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), realizada em 28 de julho de 2022, na Universidade de Brasília (UnB), em Brasília, por ocasião da 74ª Reunião Anual da SBPC.

Se possível, gostaríamos de receber manifestações de Vossas Excelências sobre o assunto, para divulgação aos sócios da SBPC.

Atenciosamente,

RENATO JANINE RIBEIRO
Presidente da SBPC

Título: Moção em defesa do “Plano Emergencial Anísio Teixeira para reconstrução nacional através da ciência” proposto pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG)

Destinatários: Presidência da Câmara de Deputados, Presidência do Senado Federal, Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara de Deputados, Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

Texto: “A Educação e a Ciência, Tecnologia e Inovação são pilares fundamentais para criação de oportunidades pessoais e coletivas, para emancipação humana e o desenvolvimento sustentável e soberano do nosso povo e País. O Brasil, apesar dos significativos avanços nas últimas décadas, ainda está distante desta realidade, principalmente com o aprofundamento da crise econômica, ocasionada pela pandemia do coronavírus. Ou seja, precisamos trilhar um caminho de retomada do desenvolvimento brasileiro. Mas essa reconstrução do País só será possível se tivermos capacidade de nos adaptar à nova realidade produtiva, que se impõe no mundo pela revolução tecnológica. E essa capacidade sobre a produção de conhecimento será possibilitada pela ciência.

Entretanto, ao invés de termos uma estratégia nacional, que deveria apontar para mais investimentos na formação e fixação dos cérebros no Brasil, o atual governo trilha o caminho da desvalorização da carreira científica. Sem contar o desmonte de todo o parque científico e tecnológico, historicamente construído pelas mãos de muitos brasileiros. Por isso, propomos à



sociedade e ao Congresso Nacional o Plano Emergencial Anísio Teixeira, com objetivo de incentivar a formação, retenção e fixação de pesquisadores em todo o território nacional.

O Plano faz homenagem a Anísio Teixeira, fundador e primeiro presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), maior agência brasileira de financiamento da pós-graduação e formação de recursos humanos. Anísio foi um importante pensador da educação brasileira, que compreendia profundamente o papel do conhecimento para a formação da Nação. Ele acreditava que a educação de qualidade não deveria ser um privilégio das elites, mas sim a “grande máquina de se construir democracias”. Nesse sentido, buscamos sua referência para a construção do Brasil a longo prazo, já que o Plano Emergencial possui uma dimensão estratégica para o desenvolvimento do País visando autonomia e soberania nacional. Assim, propomos:

- I. Reajuste das bolsas de estudos, que se encontram há quase 10 anos sem correção;
- II. Assegurar um mecanismo anual de reajuste das bolsas;
- III. Universalizar as bolsas de estudo com a criação de 150 mil novas bolsas de mestrado e doutorado;
- IV. Fomento para um estudo robusto sobre a evasão de cérebros no País;
- V. Programa Emergencial de concessão de 70 mil bolsas de pós-doutorado, como forma de reter e fixar cérebros em todo o território nacional;
- VI. Política de repatriamento de jovens talentos que saíram do país em busca de oportunidades;
- VII. Destinação de 25% do Fundo Social do Pré-sal para Ciência e Tecnologia (PL nº 5.876/2016);
- VIII. Ampliação para 85% do FNDCT destinados a investimentos não-reembolsáveis;
- IX. Concessão de auxílio emergencial para todos os pós-graduandos brasileiros enquanto durar a pandemia de covid-19;
- X. Contabilizar o tempo de mestrado e doutorado para o cálculo de benefício previdenciário;
- XI. Incluir a pós-graduação na política de cotas estabelecida na Lei nº 12.711/2012.

Brasília, 28 de julho de 2022.”